

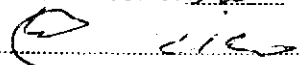


PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 12 / 03 / 1999


Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 052, 99,

01 DE FEVEREIRO DE 1999.

“Abre créditos especiais no orçamento do exercício de 1998 para custeio de Despesas de Exercícios Anteriores e de Manutenção ao Fundef.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1998, créditos especiais para previsão de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.42.188-2.053 (3.1.1.1)	123.001	Pessoal Civil	11.000,00
08.42.188-2.053 (3.1.3.2)	123.004	Serviços de Terceiros e Encargos	36.000,00
15.82.495-2.051 (3.2.9.2)	326.001	Despesas de Exercícios Anteriores	240,00
TOTAL:			47.240,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.42.188-2.053 (3.1.2.0)	123.002	Material de Consumo	47.000,00
15.82.495-2.051 (3.2.5.3)	326.000	Salário Família	240,00
TOTAL:			47.240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos aos 3 de novembro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, ao 1º dia do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e nove.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 654-1135 - Taguatinga - TO



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

Manoel do Carmo G. Zico
Presidente
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 052 /98

Justificamos a abertura dos créditos adicionais especiais indicados no Projeto de Lei em anexo, pela necessidade de cobertura de Despesas de Exercícios Anteriores com Folha de Pagamento do 13º Salário de 1997 e com Manutenção de Serviços e Encargos do Fundef.

Justificamos, ainda, que os recursos para cobertura deste crédito é oriundo da anulação parcial de dotação já existente no orçamento corrente, o que representa apenas uma transposição de saldo, e não o acréscimo de dotação orçamentária.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão de todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

ENCAMINHA-SE ÀS Comissões Competentes
para os devidos Pareceres.



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 12 / 03 / 1999
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TC

em: 08-03-99.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 052/99, do Executivo.
"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.998"
PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E MANUTEN
ÇÃO DO FUNDEF."

Parecer nº 006/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 08-03-99

Ass. Paulo de Gus. Proprietário
f. Gus. pela aprovação
M. Jandivan C. Almeida / aprovação

Parecer nº 006/99

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 08-03-99.

Antonio Carlos Ferreira
[Signature]

FEZ A APROVAÇÃO

plm. Amador
pela aprovação